



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

AUTOS SEI nº.: 24.0.000011118-6

ASSUNTO: Reajuste 2024 . Contrato TRE/GO n.º 33/2020

INTERESSADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

(SEI 24.0.000011118-6)

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE-GO nº **33/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, com o fim de **REAJUSTAR** os valores contratados, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicação - IST, entre fevereiro/2023 a janeiro/2024 apurada em 0,016096914%, nos termos dos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, observando-se os seguintes termos:

1. Em decorrência da aplicação do Índice Percentual apurado para o período acima mencionado, o Valor Mensal da contratação, passa a ser o descrito no quadro abaixo:

	VALOR MENSAL VIGENTE (a partir de 10/02/2023)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (a partir de 10/02/2024)
VALOR UNITÁRIO	81,55	R\$ 82,86
VALOR MENSAL	R\$ 1.631,03	R\$ 1.657,25

2. O Valor Total do presente reajuste é de **R\$ 421,06 (quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos)**, decorrente da elevação do valor mensal da contratação em R\$ 26,22 (vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

3. Em consequência do presente reajuste, o valor total da prorrogação, durante o período de vigência referenciado na planilha, passa a ser o seguinte:

RESUMO FINANCEIRO DA PRORROGAÇÃO (de 11/12/2022 a 11/06/2025)			
PERÍODO	11/12/2022 a 09/02/2023	10/02/2023 a 09/02/2024	10/02/2024 a 11/06/2025
VALOR TOTAL NO PERÍODO	R\$ 3.120,28	R\$ 19.554,28	R\$ 26.609,40
VALOR GLOBAL REAJUSTADO (estimado)	R\$ 49.283,97		

4. As despesas com a execução da presente apostila correrão, no presente exercício, por conta do programa de trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 58, Plano Interno: TIC COMRED, PTRES 167818, UGR: 070131, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000239, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000076, devidamente reforçada em 20/08/2024.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral do TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 22/08/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889516** e o código CRC **D6CBF12F**.